



ANEXO PORTARIA DA REITORIA Nº. 158/2026 de 08.09.2026

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 018/2026

SELEÇÃO PARA ALUNOS MEMBROS DA FÁBRICA DE SOFTWARE UNIFACEMA - FSU

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema, a partir de requisição da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para alunos membros da Fábrica de Software UniFacema (FSU).

A FSU do Centro Universitário de Ciências e Tecnologias do Maranhão - UniFacema é um ambiente dedicado à produção de soluções de software, visando atender às demandas da comunidade acadêmica e do mercado regional. Este espaço é destinado à prática e ao aprimoramento das habilidades técnicas dos alunos, promovendo a integração entre teoria e prática.

1. OBJETIVOS

São objetivos da FSU:

- Proporcionar aos alunos experiência prática no desenvolvimento de projetos de software;
- Estimular a inovação e a criatividade no desenvolvimento de soluções tecnológicas;
- Fomentar a integração entre alunos, professores e profissionais da área de tecnologia;
- Contribuir para o desenvolvimento acadêmico e regional por meio da oferta de produtos de softwares desenvolvidos por alunos dos cursos de graduação do UniFacema.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA FSU

As atividades desenvolvidas na FSU consistem em:

- Proposição e desenvolvimento de softwares voltados para soluções de problemas no âmbito institucional da Instituição de Ensino Superior (IES) ou de seu público externo;

- Elaboração de documentos voltados para a manutenção e registros dos softwares desenvolvidos;
- Exploração de novas tecnologias, inteligência artificial, IoT e desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas reais da comunidade acadêmica e do mercado regional;
- Aplicação de metodologias de testes automatizados e manuais para garantir a qualidade e confiabilidade dos sistemas desenvolvidos;
- Criação de sistemas e aplicativos para facilitar a gestão acadêmica, administrativa e comercial da IES ou de empresas parceiras;
- Participação em reuniões e aplicação de metodologias como Scrum e Kanban para organização e acompanhamento dos projetos da FSU;
- Atualização e aprimoramento contínuo dos softwares desenvolvidos, além de suporte técnico aos usuários.

3. EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO

A FSU é coordenada pela Coordenação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em colaboração com os Professores designados como orientadores. A Coordenação será responsável por estabelecer as diretrizes e normas de funcionamento, bem como pela supervisão das atividades realizadas.

A equipe desenvolvimento será composta por:

- Professores Orientadores e Supervisores de projetos, e um Coordenador Geral.
- Alunos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do UniFacema de acordo com as seguintes funções e outras que se tornem necessárias:
 - ✓ Desenvolvedor Front-End;
 - ✓ Programador Back-End;
 - ✓ Programador de Banco de Dados;
 - ✓ Analista de Software.

4. OBRIGAÇÕES DO ALUNO MEMBRO DA FSU

São obrigações dos alunos da FSU, entre outras:

- Manter postura ética e profissional no desenvolvimento de suas atividades;



- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas;
- Participar das reuniões convocadas pelos Professores Orientadores e Coordenador;
- Elaborar documentos sobre as etapas de desenvolvimento dos projetos e arquivá-los;
- Desenvolver as atividades conforme definidos nos planejamentos de projetos de software e planejamento semestral.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios para ingressar na FSU:

- Estar cursando **a partir do segundo período** do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no semestre letivo 2026.2;
- Aprovação em disciplinas correlatas às funções desenvolvidas no âmbito da FSU, a depender do período letivo que o aluno estiver cursando:
 - ✓ Desenvolvimento para Front-End;
 - ✓ Construção de Algoritmos;
 - ✓ Programação para Back-End;
 - ✓ Programação em Banco de Dados.

A reprovação posterior em qualquer uma das disciplinas listadas acima implicará no desligamento da FSU.

- Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades da FSU, realizadas presencialmente na IES;
- Adequação do perfil do aluno às funções disponíveis na FSU, levando em conta suas habilidades técnicas, experiências anteriores e interesses profissionais;
- Processo de seleção que engloba aspectos teóricos e práticos.

6. VAGAS OFERTADAS

São ofertadas 8 (oito) vagas neste edital de seleção, que consistem nas funções de:

- **Programador Front-End:** 1 (uma) vaga;
- **Programador Back-End:** 1 (uma) vaga;
- **Programador em Banco de Dados:** 1 (uma) vaga;
- **Analista de Software:** 1 (uma) vaga.



Após o processo de seleção, tais vagas podem ser redesignadas a depender das necessidades da FSU, considerando quantidade de aprovados e aptidão dos alunos selecionados. Além das vagas imediatas, serão ofertadas 4 (quatro) vagas para suplentes, que poderão ser aproveitados devido a desistência de candidatos ou de acordo com as necessidades da FSU.

7. INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (**coord.analise@unifacema.edu.br**) os seguintes documentos:

- Cópia do **Histórico Escolar**;
- Declaração** de que é aluno regularmente matriculado no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas no semestre 2026.2.

No título do e-mail deverá constar:

ADS – SELEÇÃO FÁBRICA DE SOFTWARE UNIFACEMA 2026.2.

No corpo do e-mail o aluno deverá disponibilizar as seguintes informações:

- NOME COMPLETO:
- Nº DE MATRÍCULA:
- PERÍODO:
- FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:
- É BOLSISTA (Prouni, FIES etc.)? () Sim () Não

Obs.: O histórico escolar deve ser requerido por meio de protocolo no portal do aluno, e tem prazo de 3 (três) dias úteis para ser emitido.

8. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os alunos interessados deverão enviar todos os documentos e informações solicitadas para o e-mail da Coordenação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (**coord.analise@unifacema.edu.br**) **do dia 08 de setembro até o dia 16 de setembro de 2026, às 23h59**. A falta de documentos, ou qualquer das informações solicitadas, ou o envio fora do prazo implicarão, de forma irrevogável, na eliminação do candidato.

A Coordenação de curso não se responsabiliza por qualquer problema técnico que o candidato possa enfrentar e que implique atraso ou não envio dos documentos necessários para concorrer ao processo seletivo.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVAS

- 1ª Etapa: **análise documental**, de aprovação em disciplinas e verificação de coeficiente de rendimento escolar a ser realizada internamente entre Professores e Coordenação de ADS, dos dias 17 a 18 de setembro de 2026.
- 2ª Etapa: **entrevista realizada** por Professores membros da FSU com objetivo de conhecer o perfil do aluno, bem como disponibilidade para exercer suas funções, conhecimentos e experiências prévias, habilidades de comunicação e interpessoais, a ser realizada no dia **21 de setembro de 2026**, conforme cronograma e local a ser divulgado pela Coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Será eliminado o candidato que em qualquer uma das etapas deste edital obtiver nota menor que 7,0 (sete). No caso de empate, a classificação obedecerá, respectivamente, à verificação dos critérios de maior semestre letivo em curso e maior coeficiente rendimento escolar.

A nota final (NF) será calculada a partir da seguinte equação:

$$NF = \frac{6 \times CRE + 4 \times Ent.}{10}$$

Em que:

- *Ent.*: Nota obtida na entrevista
- *CRE*: Nota equivalente ao coeficiente rendimento escolar do aluno

10. RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final, em que consta a relação de alunos aprovados, ocorrerá no dia **23 de setembro de 2026**, sob responsabilidade da Coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o UniFacema;
- O bolsista deverá cumprir as atividades definidas pela Coordenação da FSU, entregar relatórios quando solicitado e manter conduta acadêmica e ética compatível com a função;
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da FSU.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Caxias/MA, 08 de setembro de 2026.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema